

**LEI Nº 2.113/2010, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.011”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.....

**L E I:**

**Artigo 1º-** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Pirangi, Estado de São Paulo para o exercício financeiro de 2011, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, compreendendo:

I – O orçamento Fiscal referente os Poderes do Município e seus fundos da administração municipal direta.

II – O orçamento de seguridade social, abrangendo todos os órgãos;

**Artigo 2º-** A receita total estimada nos orçamento fiscal e seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$.16.200.000,00 (dezesesseis milhões e duzentos mil reais ), conforme quadro I demonstrado em anexo.

Orçamento Fiscal está fixado em R\$.11.045.500,00 (onze milhões, quarenta e cinco mil e quinhentos reais );

Orçamento de Seguridade Social em R\$.5.154.500,00 (cinco milhões, cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

**RECEITAS CORRENTES.....R\$.18.500.800,00**

Receita Tributária.....R\$. 1.680.000,00
Receita Patrimonial.....R\$. 248.000,00
Receita de Serviços.....R\$. 46.000,00
Transferências Correntes.....R\$.16.187.000,00
Outras Receitas Correntes.....R\$. 339.800,00

**RECEITAS DE CAPITAL.....R\$. 220.000,00**

Alienação de Bens.....R\$. 20.000,00
Transferências de Capital.....R\$. 200.000,00

**Total da Receita Bruta.....R\$.18.720.800,00**

( - ) Deduções para Formação do FUNDEB.....R\$. 2.520.800,00
--

**Total da Receita Líquida.....R\$.16.200.000,00**

**Artigo 3º** - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções, subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

**POR ÓRGÃOS**

**a) Orçamento Fiscal**

01 – Legislativo.....R\$. 609.500,00
02 – Executivo.....R\$. 10.436.000,00

**Total do Orçamento Fiscal.....R\$. 11.045.500,00**

**b) Orçamento da Seguridade Social**

01 – Legislativo.....R\$. 10.500,00
02 – Executivo.....R\$. 5.144.000,00

**Total do Orçamento da Seguridade Social....R\$. 5.154.500,00**

**Total Geral da Despesa do Município.....R\$. 16.200.000,00**

**POR FUNÇÕES**

**a) Orçamento Fiscal**

01 – Legislativa.....R\$. 609.500,00
04 – Administração.....R\$. 2.186.000,00

12 – Educação.....	R\$. 5.173.000,00
13 – Cultura.....	R\$. 50.000,00
15 – Urbanismo.....	R\$. 1.262.000,00
17 – Saneamento.....	R\$. 208.000,00
18 – Gestão Ambiental.....	R\$. 55.000,00
20 – Agricultura.....	R\$. 59.000,00
26 – Transporte.....	R\$. 663.000,00
27 – Desporto e Lazer.....	R\$. 319.000,00
28 – Encargos Especiais.....	R\$. 380.000,00
99 – Reserva de Contingência.....	R\$. 81.000,00

-----  
**Total do Orçamento Fiscal.....R\$.11.045.500,00**

**b) Orçamento da Seguridade Social**

08 – Assistência Social.....	R\$. 951.000,00
10 – Saúde.....	R\$. 4.131.000,00
28 – Encargos Especiais.....	R\$. 72.500,00

-----  
**Total do Orçamento da Seguridade Social.....R\$. 5.154.500,00**

**Total Geral da Despesa do Município.....R\$. 16.200.000,00**

**POR SUBFUNÇÕES**

**a) Orçamento Fiscal**

031 – Ação Legislativa.....	R\$. 609.500,00
122 – Administração Geral.....	R\$. 1.684.000,00
123 – Administração Financeira.....	R\$. 200.000,00
124 – Controle Interno.....	R\$. 302.000,00
306 – Alimentação e Nutrição.....	R\$. 614.000,00
361 – Ensino Fundamental.....	R\$. 2.653.000,00
364 – Ensino Superior.....	R\$. 483.000,00
365 – Educação Infantil.....	R\$. 1.202.000,00
367 – Educação Especial.....	R\$. 221.000,00
392 – Difusão Cultural.....	R\$. 50.000,00
451 – Infra-Estrutura Urbana.....	R\$. 210.000,00
452 – Serviços Urbanos.....	R\$. 1.052.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano.....	R\$. 208.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental.....	R\$. 55.000,00
606 – Extensão Rural.....	R\$. 59.000,00
782 – Transporte Rodoviário.....	R\$. 663.000,00

811 – Desporto de Rendimento.....	R\$. 283.000,00
813 – Lazer.....	R\$. 36.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna.....	R\$. 195.000,00
846 – Outros Encargos Especiais.....	R\$. 185.000,00
999 – Reserva de Contingência.....	R\$. 81.000,00

-----  
**Total do Orçamento Fiscal.....R\$.11.045.500,00**

**b) Orçamento da Seguridade Social**

241 – Assistência ao Idoso.....	R\$. 80.000,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente.....	R\$. 137.000,00
244 – Assistência Comunitária.....	R\$. 734.000,00
301 – Atenção Básica.....	R\$. 3.970.000,00
304 – Vigilância Sanitária.....	R\$. 31.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica.....	R\$. 130.000,00
846 – Outros Encargos Especiais.....	R\$. 72.500,00

-----  
**Total do Orçamento da Seguridade Social....R\$. 5.154.500,00**

**Total Geral da Despesa do Município.....R\$. 16.200.000,00**

**PELA NATUREZA DA DESPESA**

**I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA**

**a) Orçamento Fiscal**

**3 – Despesas Correntes**

1 – Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$. 5.794.200,00
2 – Juros e Encargos da Dívida.....	R\$. 2.000,00
3 – Outras Despesas Correntes.....	R\$. 4.573.300,00

**4 – Despesas de Capital**

4 – Investimentos.....	R\$. 394.000,00
5 – Inversões Financeiras.....	R\$. 8.000,00
6 – Amortização da Dívida.....	R\$. 193.000,00

**9 – Reserva de Contingência**

9 – Reserva de Contingência.....	R\$. 81.000,00
----------------------------------	----------------

-----  
**Total do Orçamento Fiscal.....R\$. 11.045.500,00**

**b) Orçamento da Seguridade Social**

**3 – Despesas Correntes**

1 – Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$. 2.401.500,00
-------------------------------------	-------------------

3 – Outras Despesas Correntes.....R\$.	2.731.460,00
<b>4 – Despesas de Capital</b>	
4 – Investimentos.....R\$.	21.540,00
	-----
<b>Total do Orçamento da Seguridade Social.. R\$.</b>	<b>5.154.500,00</b>
<b>Total Geral da Despesas do Município.....R\$.</b>	<b>16.200.000,00</b>

**Artigo 4º**- Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a :

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% da despesa total fixada por esta lei;

II – Utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III da LRF e art. 8º, da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2.011.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 15 de Dezembro de 2010.

**BRÁS DE SARRO**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e mandado publicar, tanto por afixação nos locais de costume, nas sedes administrativas da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, como em órgão de imprensa escrita, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

**DEOCRÉCIO LUIZ ALBANI**  
**Diretor de Administração**